

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 1 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:
O:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Aviso: as informações aqui contidas são propriedade da Kennametal Inc. e/ou de um subsidiário da Kennametal, e podem conter informações confidenciais de patente ou comércio e direitos de propriedade intelectual. Elas foram enviadas em sigilo para serem usadas internamente na Kennametal com uma finalidade específica e podem somente ser usadas para essa finalidade. A reprodução, distribuição e utilização desta Política, ao todo ou em parte, bem como a comunicação de qualquer de seus conteúdos a qualquer indivíduo não autorizado, está proibida. Todos os direitos reservados.

Esta página é um registro de todas as revisões da Política.

Para conveniência, a natureza da revisão é referida resumidamente nas observações. Revise a Política em anexo para garantir total entendimento sobre todas as mudanças, acréscimos ou exclusões relevantes. Salvo disposição em contrário, essa revisão deve ser implementada após recebimento.

REV	POR	PÁGIN	OBSERVAÇÕES
00	DWG	1-10	Lançamento original.
01	PJW	1-11	Revisão
02	SAR	1-11	Revisada e atualizada; processo revisado de due diligence de terceiros; a revisão substitui as versões anteriores.
REV	PUBLICADO POR	APROVADO POR	DATA DE APROVAÇÃO
00	Roxanne Turner	David W. Greenfield	01/08/2007
01	Paul J. Ward	Kevin G. Nowe	01/11/2013
02	Seth A. Rice	Michelle R. Keating	13/08/2017

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 2 de 11

ASSUNTO/TÍTULO: **KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO**

POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

I. ESCOPO E APLICABILIDADE

A Política Global Anticorrupção e Antissuborno (a “Política”) se aplica a todos os diretores, representantes e funcionários da Kennametal Inc., suas subsidiárias e empresas afiliadas (a “Empresa” ou “Kennametal”) e seus agentes de vendas, representantes e distribuidores globalmente (coletivamente mencionados como “Terceiros”). Todas as outras partes que fornecem bens ou serviços para a Kennametal em todo o mundo estão sujeitas à Política de Fornecimento Global, que inclui o cumprimento das Leis Globais Anticorrupção (definidas abaixo) e as políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa.

Esta Política, o Código de Conduta da Kennametal e as informações sobre como entrar em contato com o Escritório do Conselheiro Geral ou relatar uma dúvida ou preocupação estão disponíveis no site de conformidade e ética externa da Kennametal no site <https://www.kennametal.com/en/about-us/ethics-and-compliance.html> ou <https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/48375/index.html>.

Esta Política e todas as políticas de conformidade global e procedimentos emitidos pelo Escritório de Ética e Conformidade estão disponíveis para todos os membros da equipe no [site de políticas SharePoint](#) acessível a partir da página da intranet global The Hub.

II. DEFINIÇÕES

“Funcionário Público” inclui, geralmente, um representante ou funcionário de um governo ou qualquer departamento, agência ou partido político de um governo, qualquer funcionário de um partido político ou candidato a cargo político ou de uma organização internacional pública (como as Nações Unidas) ou qualquer pessoa atuando em uma capacidade oficial para ou em nome de qualquer um deles. Um funcionário de uma empresa privada ou estatal ou de setor público pode ser um “funcionário do governo” nos termos da Lei de práticas de corrupção no estrangeiro dos EUA e outras leis globais anticorrupção.

“Leis Globais Anticorrupção” incluem amplamente todas as leis e regulamentos locais, nacionais e internacionais contra a corrupção e anticorrupção, incluindo a lei dos

A versão eletrônica desta política é um documento monitorado.
Qualquer cópia deste documento serve SOMENTE como REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 3 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:
O:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Estados Unidos sobre Prática de Corrupção no Exterior e a lei britânica de combate e prevenção à corrupção de 2010, e quaisquer atualizações ou emendas a elas.

III. COMPROMISSO COM A CONFORMIDADE

A Kennametal está empenhada em cumprir todas as leis globais vigentes de combate à corrupção, onde quer que esteja. É responsabilidade de todos os diretores, funcionários, representantes da Kennametal e terceiros conhecer, entender e cumprir essas leis e regulamentos em todos os aspectos dos negócios da Kennametal. Isso inclui o cumprimento de regras que exigem a manutenção completa e precisa de livros, registros e contas financeiras que envolvam pagamentos e transações nacionais e estrangeiras.

Para garantir um padrão de conduta global consistente, a Kennametal proíbe estritamente seus diretores, representantes, funcionários e terceiros de oferecer, aceitar ou prometer (para funcionários públicos e particulares), subornos, pagamentos indevidos ou incentivos de qualquer tipo para obter ou reter negócios, ou para obter uma vantagem comercial injusta. **Esta política se aplica a todas as operações da Kennametal independentemente da conduta ser ou não ser lícita em determinado país ou local.**

A Kennametal está empenhada em cumprir todas as leis globais vigentes de combate à corrupção, onde quer que esteja operando. Por lei, como uma empresa baseada nos Estados Unidos ("EUA"), todos os diretores, funcionários e representantes da Kennametal, independentemente da cidadania ou localização, devem cumprir com a lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior de 1977 (a "FCPA"). Além disso, como a Kennametal tem operações comerciais no Reino Unido ("U.K."), todos os diretores, funcionários e representantes da Kennametal devem cumprir com a lei britânica de combate e prevenção à corrupção de 2010 ("UK Bribery Act").

Perguntas sobre esta Política, Leis Anticorrupção Globais, ou se uma ação ou decisão é permitida, devem ser direcionadas ao Escritório do Conselho Geral **antes de proceder com qualquer ação ou decisão**. Veja a seção "Obrigação de Comunicar" desta Política para obter mais informações sobre como obter orientação.

IV. COMUNICAÇÃO DE INFRAÇÕES E BUSCA POR ORIENTAÇÃO

A. Quem deve informar:

A versão eletrônica desta política é um documento monitorado.
Qualquer cópia deste documento serve SOMENTE como REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 4 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:
O:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

1. **Funcionários:** os funcionários devem informar imediatamente quaisquer violações suspeitas ou reais das leis globais anticorrupção, desta Política ou do Código de Conduta ao Escritório do Conselho Jurídico da Kennametal. Uma vez que um funcionário faz a comunicação, ele também tem a obrigação de atualizar o relatório na medida em que novas informações chegam à sua posse. Em hipótese alguma, o relatório de tais informações servirá de base para ações de retaliação contra o funcionário que faz o relatório se esse funcionário tiver agido de boa fé. Consulte a **Política de Não retaliação e obrigação de Relatório** da Kennametal, disponível no [site de políticas SharePoint](#).
2. **Terceiros:** todos os Terceiros devem denunciar quaisquer violações suspeitas ou reais das Leis Anticorrupção Globais ou desta Política para o contato comercial da Kennametal ou o Gabinete do Conselho Jurídico da Kennametal.

B. Como comunicar:

1. Escritório do Conselho Geral: 600 Grant Street, Suite 5100, Pittsburgh, PA EUA 15219; +1 (412) 248-8309 ou +1 (412) 248-8275; k-corp.ethics@kennametal.com
2. Kennametal Helpline (denúncias podem ser feitas anonimamente até onde for permitido por lei) <https://kennametal.ethicspoint.com> ou ligando para o número de acesso do seu país no site de conformidade e ética da Kennametal (<https://www.kennametal.com/en/about-us/ethics-and-compliance.html>).

V. PAGAMENTOS INADEQUADOS E CORTESIAS DA EMPRESA

A. Proibição de influenciar indevidamente as decisões comerciais

1. Pagamentos, cortesias da empresa (incluindo presentes e entretenimento) ou “Qualquer coisa de valor”: **nenhuma oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorizações para pagar qualquer dinheiro, fazer qualquer cortesia ou fornecer qualquer valor pode ser feita pela empresa ou em nome dela á nenhum funcionário público, empresa pública (ou parcialmente pública), empresa privada ou qualquer**

A versão eletrônica desta política é um documento monitorado.
Qualquer cópia deste documento serve SOMENTE como REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 5 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:
O:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

peessoa afiliada a uma empresa privada que faça negócios com a Kennametal em qualquer lugar no mundo, exceto quando autorizado por esta Política e a Política Global de Presentes e Entretenimento (publicada no [site de políticas SharePoint no The Hub](#)).

Todos os presentes e entretenimento envolvendo funcionários do governo ou entidades governamentais são proibidos, independentemente do valor, a menos que o Escritório do Conselho Geral forneça aprovação prévia por escrito.

De acordo com esta Política, as seguintes atividades são proibidas:

- (i) Influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão dessa pessoa ou de alguma parte na sua capacidade oficial;
- (ii) Induzir de forma inadequada essa pessoa ou a alguma parte a fazer ou omitir qualquer ato que viole o dever legal da pessoa ou da parte; ou
- (iii) Induzir indevidamente essa pessoa ou a alguma parte a usar de influência com um governo ou organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão desse governo ou organização.

2. Nível de conhecimento necessário para violação da lei: o conhecimento real de uma violação não é necessário para violar as Leis Globais Anticorrupção. Se um indivíduo sabe ou tem motivos para saber que é provável que ocorra um ato ilegal ou esteja ciente da alta probabilidade de existência de uma conduta corrupta por parte de um Terceiro, pode haver uma violação de uma ou mais das Leis Globais Anticorrupção. O evitar deliberado deste conhecimento, a cegueira intencional ou o desrespeito consciente desse conhecimento podem resultar na Empresa e no indivíduo serem considerados como tendo conhecimento da ação ilegal.

3. Sinais de alerta de atividade corrupta em potencial: a seguir estão exemplos de atividades que podem indicar uma “alta probabilidade” de violação da Lei Global Anticorrupção e devem ser imediatamente informadas ao Escritório do Conselho Geral para obter orientação adicional:

- Comissões excessivas a terceiros ou consultores;
- Descontos excessivamente grandes para distribuidores e terceiros;

A versão eletrônica desta política é um documento monitorado.
Qualquer cópia deste documento serve SOMENTE como REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 6 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:
O:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

- "Contratos de consultoria" de terceiros que incluam apenas uma vaga descrição do serviço;
- O consultor terceiro atua em uma linha de negócios diferente daquela para a qual foi contratado;
- O terceiro tem relacionamento ou está estreitamente associado a um funcionário público;
- O terceiro tornou-se parte da transação por solicitação expressa ou insistência de um funcionário público;
- O terceiro é apenas uma empresa comum incorporada em uma jurisdição estrangeira; e
- O terceiro solicita pagamento antecipado ou pagamento em contas bancárias no exterior.

B. Proibição de pagamentos de facilitação

Um "pagamento de facilitação" (também conhecido como "luvas") é um pequeno pagamento para um funcionário público ou representante do governo, que é feito principalmente com a finalidade de agilizar ou garantir o desempenho de uma função do governo rotineira e não discricionária. Os pagamentos de facilitação são ilegais em algumas Leis Globais Anticorrupção e, portanto a **Kennametal proíbe essa prática**. Alguns exemplos de situações em que os pagamentos de facilitação podem ocorrer para acelerar uma função, ainda que sejam proibidos. (i) obter permissões ou vistos para viajar; (ii) conexão de serviço de eletricidade ou telefone; e (iii) obter proteção policial. Entre em contato imediatamente com o Escritório do Conselho Geral se tiver dúvidas com relação aos pagamentos de facilitação.

C. Presentes, entretenimento e hospitalidade

A Kennametal Proíbe oferecer ou prometer presentes impróprios, entretenimento e hospitalidade, como o pagamento de despesas de hotel, transporte, refeições e entretenimento, tanto para funcionários públicos como para funcionários privados. A **Política Global de Presentes e Entretenimento** da Kennametal, publicada no [site de políticas SharePoint](#) no The Hub) define quando e como os presentes e entretenimentos podem ser oferecidos e aceitos por funcionários da Kennametal. De acordo com as circunstâncias aprovadas, certos serviços razoáveis de hospitalidade, presentes nominais e entretenimento podem ser oferecidos para fins comerciais legítimos.

A versão eletrônica desta política é um documento monitorado.
Qualquer cópia deste documento serve SOMENTE como REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 7 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:
O:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Presentes, entretenimentos e hospitalidade devem estar:

- Em conformidade com a Política Global de Presentes e Entretenimentos (com pré-aprovação necessária, quando exigido) e com o Código de Conduta da Empresa;
- Em conformidade com as políticas de viagem e despesas da Kennametal;
- Diretamente relacionados aos negócios da Empresa, ser de um valor razoável e oferecidos de boa fé;
- Qualquer hospitalidade, viagem, presente ou entretenimento envolvendo um funcionário público ou de empresa pública deve ser pré-aprovado pelo Escritório do Conselho Geral, independentemente do valor;
- Permitido de acordo com a legislação local do país aplicável; e
- Os presentes com o logotipo da empresa ou outros itens devem ter um pequeno valor monetário e distribuídos apenas para fins promocionais ou comemorativos aprovados (a menos que exceções sejam aprovadas de acordo com a Política Global de Presentes e Entretenimentos).

D. Proibição de valor em espécie ou equivalentes

A oferta, aceitação ou promessa de presentes em dinheiro, pagamentos em dinheiro ou equivalentes (incluindo cartões de presente e cupons) de qualquer tipo (independentemente do valor) de ou para um funcionário público ou privado em conexão com negócios com a Kennametal em todo o mundo, é estritamente proibida por esta Política e a pela Política Global de Presentes e Entretenimentos.

VI. DISPOSIÇÕES CONTÁBEIS

Todas as contas bancárias da Kennametal, livros e registros devem ser mantidos em detalhes razoáveis para refletir com precisão e justiça as atividades e despesas financeiras nacionais e estrangeiras. As políticas financeiras e procedimentos aplicáveis devem ser seguidos. Entre em contato com o parceiro de negócios financeiros ou com o Controlador Corporativo para obter orientação.

A versão eletrônica desta política é um documento monitorado.
Qualquer cópia deste documento serve SOMENTE como REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 8 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:
O:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

VII. REQUISITOS DE DILIGÊNCIA PARA TERCEIROS

A Kennametal e seus diretores, representantes e funcionários são potencialmente responsáveis pelos atos ilegais de Terceiros que oferecerem qualquer valor para influenciar indevidamente uma decisão quando atuando em nome ou em conexão com a representação da Empresa ou seus produtos ou serviços. Conforme definido acima, Terceiros para fins desta Política significam agentes de vendas, representantes e distribuidores. Fornecedores de bens e serviços para a Kennametal em todo o mundo estão sujeitos à Política de Fornecimento Global e aos processos de revisão associados.

Em virtude desta Política, exige-se due diligence apropriado ao risco e o monitoramento contínuo de Terceiros, conforme especificado mais detalhadamente abaixo. O **Anexo A** da Política define os fatores de risco usados para avaliar Terceiros e determinar as etapas de due diligence baseadas no risco. A unidade de negócios da Kennametal ou parceiro é responsável por garantir que a due diligence exigida por esta Política seja concluída em coordenação com o Escritório do Conselho Geral e o Escritório de Ética e Conformidade.

A. Requisito inicial de due diligence

Todos os novos Terceiros propostos da Kennametal ou de qualquer uma de suas afiliadas globalmente devem passar por avaliação de risco anticorrupção e pelo processo de due diligence definido pelo Escritório de Ética e Conformidade (“OEC”) antes da assinatura do contrato com o parceiro comercial proposto. A conclusão dessa due diligence é uma etapa da aprovação exigida no processo eletrônico de fluxo de trabalho de gerenciamento de contratos.

É obrigação do representante da unidade de negócios da Kennametal assegurar que informações oportunas e suficientes, incluindo o questionário de due diligence inicial, sejam fornecidas à OEC para permitir a conclusão do processo de revisão de due diligence anticorrupção necessário para os novos Terceiros propostos. O nível de due diligence anticorrupção necessário é determinado pela pontuação de risco do Terceiro proposto: baixa, média ou alta. A pontuação de risco é determinada com base em fatores predefinidos estabelecidos pela Empresa, incluindo o país de operação e venda, receita projetada, potencial de interação governamental e afiliações com autoridades ou funcionários públicos. O OEC fornecerá os resultados da revisão de due diligence anticorrupção para o representante comercial da Kennametal para revisão e

A versão eletrônica desta política é um documento monitorado.
Qualquer cópia deste documento serve SOMENTE como REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 9 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:
O:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

discussão de quaisquer conclusões ou preocupações notáveis. O OEC e/ou o Escritório do Conselho Geral oferecerá recomendações ao representante comercial da Kennametal sobre como ou para completar o embarque do Terceiro com base nos resultados de diligência e fatores de risco. Cópias do relatório de due diligence são mantidas pelo OEC no sistema global eletrônico de diligência. Todas as outras documentações são mantidas pelo representante comercial relevante da Kennametal.

Os contratos de Terceiros devem conter termos e condições de conformidade anticorrupção e antissuborno aprovados que incluam conformidade e referência a esta Política, que também está publicada no site externo de ética e conformidade da Kennametal em vários idiomas.

B. Monitoramento contínuo e acompanhamento de due diligence

O representante comercial da Kennametal é obrigado a monitorar ativamente os Terceiros existentes quanto aos sinais de alerta de conformidade, conforme listados na Seção V desta Política, bem como outras indicações de atividade suspeita ou corrupta. Quaisquer preocupações devem ser imediatamente informadas ao OEC e/ou ao Escritório do Conselho Geral para que uma investigação apropriada possa ser conduzida e medidas de mitigação implementadas.

Uma vez concluído o processo de due diligence pelo OEC, os Terceiros serão sujeitos a due diligence periódico de acompanhamento (monitoramento) enquanto durar o relacionamento. O OEC colaborará com as unidades de negócios da Kennametal para completar as análises periódicas de acompanhamento do due diligence. As revisões de Terceiros existentes serão realizadas usando fatores baseados em risco.

VIII. AÇÃO DISCIPLINAR E SANÇÕES LEGAIS

A falha dos funcionários em cumprir com esta Política e as políticas e diretrizes da Empresa associada podem resultar em ações disciplinares, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho com a Kennametal.

A versão eletrônica desta política é um documento monitorado.
Qualquer cópia deste documento serve SOMENTE como REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 10 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:
O:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Sanções significativas tanto para a Empresa como para os indivíduos podem resultar de violações das Leis Globais Anticorrupção. A seguir estão exemplos de possíveis sanções nos termos da FCPA e da UK Bribery Act:

FCPA

Pessoas Jurídicas

- Multas de até US\$ 2 milhões por violação
- Cancelamento da participação em contratos governamentais
- Perda de privilégios de exportação
- Nomeação de um monitor de conformidade independente
- Disposições Contábeis – Multas de até US\$ 2,5 milhões por violação

Pessoas Físicas

- Multas de até US\$ 100.000 por violação
- Prisão de 5 anos por violação
- Disposições Contábeis – Multas de até US\$ 10 milhões e 10 anos de prisão

UK Bribery Act

Pessoas Jurídicas

- Multas financeiras ilimitadas
- Eliminação de contratos públicos
- Procedimentos de confisco de ativos

Pessoas Físicas

- Multas financeiras ilimitadas
- Prisão de até 10 anos

IX. REFERÊNCIAS DA POLÍTICA DA COMPANHIA

Os documentos a seguir estão disponíveis para todos os funcionários na seção Jurídica e Ética do [site de políticas SharePoint](#) do The Hub:

- Código de Conduta
- Política Global de Presentes e Entretenimentos
- Política de Gerenciamento de Registros Globais
- Política Global de Não retaliação e Obrigação em Relatar
- Política de Conflitos de Interesses
- Política de Fornecimento Global

A versão eletrônica desta política é um documento monitorado.
Qualquer cópia deste documento serve SOMENTE como REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 11 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:
O:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Anexo A – Resumo dos Fatores de Risco e Etapas da Devida Diligência

O due diligence anticorrupção é realizado em todos os novos Terceiros conforme detalhado nesta Política. Além disso, os Terceiros selecionados são revisados periodicamente com base nos fatores de risco relevantes (por exemplo, país de operação, interação do governo, volume de vendas, etc.).

O processo de due diligence do Terceiro começa com o preenchimento do questionário de due diligence pelo representante comercial da Kennametal, com a contribuição do Terceiro proposto; o questionário é mantido e comunicado a partir do Escritório de Ética e Conformidade (OEC) às unidades de negócios. As respostas a este questionário são inseridas na plataforma eletrônica de due diligence pelo OEC para pontuação de risco.

Os seguintes fatores são usados para determinar a pontuação de risco do Terceiro:

- País da sede e países onde o produto é comercializado/vendido;
- Receita anual de vendas prevista/histórica;
- Propriedade governamental do Terceiro;
- Venda ou comercialização de produtos / serviços para uma entidade governamental; e
- Método de remuneração diferente do contrato padrão da Kennametal.

Com base nos fatores acima, a pontuação de risco é calculada e atribuída ao Terceiro. As pontuações de risco são: Baixa, Média ou Alta. Com base nas pontuações de risco, os procedimentos de due diligence são realizados no Terceiro pelo OEC e comunicados ao representante comercial da Kennametal.

- Risco Baixo se concentrará em uma avaliação contínua da equipe de gerenciamento e a empresa aparecerá em qualquer lista de partes sancionadas pelo governo ou na Lista de Pessoas Politicamente Expostas (Politically Exposed Persons, PEP).
- Risco Médio, incorpora a análise do Risco Baixo e também inclui garantias da gestão de Terceiros de que a empresa age de forma compatível; sinais de alerta são examinados com mais detalhes. Um questionário de segundo nível que se concentra na organização de empresas de Terceiros, propriedade, equipe principal e finanças é usado para Risco Médio.
- Risco Alto, incorpora os elementos de Risco baixo e Médio, mas também inclui uma revisão anticorrupção abrangente detalhada, com requisitos de evidência do Terceiro.

A versão eletrônica desta política é um documento monitorado.
Qualquer cópia deste documento serve SOMENTE como REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 12 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:
O:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Após a conclusão bem sucedida do processo de due diligence anticorrupção, o Terceiro receberá treinamento de conscientização contra a corrupção adequado ao risco.

A versão eletrônica desta política é um documento monitorado.
Qualquer cópia deste documento serve SOMENTE como REFERÊNCIA.